

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

Processo Administrativo Protocolo: 2666/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 323/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 25/10/2022. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: FABIANO TEIXEIRA VICK 30311331882. Valor: R\$ 1.748,00 (um mil setecentos e quarenta e oito reais). Autorização de Fornecimento nº 835./22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 26/10/2022. Objeto: Aquisição de peças (filtros) para a Escavadeira Hidráulica Hyundai mod. R220LC 9S III, 2018, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 25 de outubro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo nº 2655/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 324/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 25/10/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: X-DATA PAPELARIA E PRESENTES LTDA. ME. Valor: R\$579,60 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Autorização de Fornecimento nº 836/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência o serviço e as peças deverá ser a entregue em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento 25/10/2022. Objeto: Aquisição de Pasta AA com lombo largo de \cong 7 cm, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 25 de outubro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 2612/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 325/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 27/10/2022. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: CELSO HENRIQUE DE OLIVIERA ME. Valor: R\$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Autorização de Fornecimento nº 837./22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 27/10/2022. Objeto: Aquisição de sensor de barreira e bateria selada 12 V, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 27 de outubro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 2615/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 326/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 27/10/2022. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: PORTO ROLAMENTO LTDA. ME. Valor: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). Autorização de Fornecimento nº 838./22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 27/10/2022. Objeto: Aquisição de alimento AT 50, para a bomba de recirculação de lodo da ETE Santa Fé, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 27 de outubro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 2617/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 327/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 27/10/2022. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: MALACHIAS & PAVAN LTDA. EPP. Valor: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Autorização de Fornecimento nº 839./22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 27/10/2022. Objeto: Aquisição de sensor cilindro auxiliar de embreagem, para a Saveiro CS Volkswagen, 2014, FDM-8E91, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 27 de outubro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 2658/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 328/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 27/10/2022. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: J. R. PINTO & VALIM LTDA EPP. Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Autorização de Fornecimento nº 840./22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência o serviço deve ser realizado em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 27/10/2022. Objeto: Remoção de uma condensadora do ar condicionado e instalação em outra dependência do SAEP, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 27 de outubro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 2616/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 329/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 27/10/2022. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: MOTOLUCK PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. EPP. Valor: R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais). Autorização de Fornecimento nº 841./22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência a peça e o serviço deveram ser entregues em sua totalidade. Data de Expedição das

Pirassununga, 01 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

Autorizações de Fornecimento: 27/10/2022. Objeto: Serviço com aquisição de peças para manutenção da Moto Honda Cargo 125, 1997, BFX-3843, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 27 de outubro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Seção de Licitação

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital: 93/22. Processo Administrativo: 3708/22. Concorrência Pública: 04/22. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13, localizados no Centro Comercial em Cachoeira de Emas, destinados a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirassununga, torna público para os fins e efeitos do disposto da Lei de Licitações, que a participante MARINALDA CRISTINA LIBERTUCCI MELLO MORETTI, apresentou recurso, dentro do prazo legal, contra a Ata de Julgamento – Documentos de Habilitação, publicada no D.O.E. em 21 de outubro de 2022. Assim, fica concedido o prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, para eventuais contrarrazões. Pirassununga, 1º de novembro de 2022. Renie Alexandre Lourenço – Presidente da CML.

Edital: 95/22. Processo Administrativo: 3712/22. Concorrência Pública: 06/22. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes nº 34, 35, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 47 e 48, localizados no Centro Comercial em Cachoeira de Emas, destinados a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirassununga, torna público para os fins e efeitos do disposto da Lei de Licitações, que as participantes MARINALDA CRISTINA LIBERTUCCI MELLO MORETTI e IRENE ERMELINDA EVANGELISTA apresentaram recurso, dentro do prazo legal, contra a Ata de Julgamento – Documentos de Habilitação, publicada no D.O.E. em 21 de outubro de 2022. Assim, fica concedido o prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, para eventuais contrarrazões. Pirassununga, 1º de novembro de 2022. Renie Alexandre Lourenço – Presidente da CML.

Edital: 96/22. Processo Administrativo: 3713/22. Concorrência Pública: 07/22. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes 49, 50, 51, 53, 54, 58, 59, 62 e 68, localizados no Centro Comercial em Cachoeira de Emas, destinados a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirassununga, torna público para os fins e efeitos do disposto da Lei de Licitações, que as participantes MARINALDA CRISTINA LIBERTUCCI

MELLO MORETTI e IRENE ERMELINDA EVANGELISTA apresentaram recurso, dentro do prazo legal, contra a Ata de Julgamento – Documentos de Habilitação, publicada no D.O.E. em 21 de outubro de 2022. Assim, fica concedido o prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, para eventuais contrarrazões. Pirassununga, 1º de novembro de 2022. Renie Alexandre Lourenço – Presidente da CML.

Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB), PERÍODO 2023/2026.

O Secretário Municipal de Educação, Paulo Eduardo Caetano Rosa, pelo presente Edital convoca as organizações de sociedade civil interessadas em participar do processo de eleição para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 5.674 de 30 de março de 2021, referente ao mandato de janeiro de 2023 a dezembro de 2026.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - Membros titulares, na seguinte conformidade:

- 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- 1 (um) representante das escolas do campo.

DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º As organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

- ser pessoa jurídica de direito privado sem fins

lucrativos, nos termos da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) desenvolver atividades direcionadas ao Município de Pirassununga;

c) atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação deste edital;

d) desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

e) não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS - FUNDEB ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 3º São impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I-Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II-Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III-Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou,

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

DAS COMPETÊNCIAS DO CACS – FUNDEB

Art. 4º Compete ao CACS-FUNDEB:

I-Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II-Realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) A adequação do serviço de transporte escolar;

c) A utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

III-Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

IV-Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

V-Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

VI-Ao Conselho incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferido à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino

para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; e, VII-outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

Art. 5º A atuação dos membros do CACS- FUNDEB:

I-Não será remunerada;

II-É considerada atividade de relevante interesse social;

III-Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º As organizações da sociedade civil interessadas deverão:

a) Indicar, no mínimo, 4 (quatro) membros, sendo dois titulares e dois suplentes até o dia 18/11/2022;

b) A indicação ocorrerá por meio da entrega de ofício físico, direcionado à Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Germano Dix, 3350 - Jardim Carlos Gomes, Pirassununga - SP, 13633-010;

c) O ofício deverá informar os titulares e suplentes, contendo o nome completo sem abreviações de cada indicado, número do RG e CPF, endereço residencial, telefone residencial, celular e e-mail.

DA ELEIÇÃO

Art. 7º Assembleia para eleição dos representantes das organizações da sociedade civil ocorrerá por meio virtual, no dia 30 de novembro de 2022, às 8h. O link de acesso será encaminhado às organizações de sociedade civil que manifestarem o interesse por meio da inscrição.

Pirassununga, 27 de outubro de 2022.

Paulo Eduardo Caetano Rosa

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA, torna público:

Lavratura de Auto de Infração – A.I. nº 005 de 27/10/2022 para o estabelecimento **TENÓRIO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 32.450.817/0001-14**, estabelecido à Rua Duque de Caxias, nº 1166, Centro, com ramo de atividade odontológica, que incorreu em infração por dificultar a ação fiscalizadora da autoridade sanitária competente, no exercício das suas funções, por não permitir a entrada da fiscal sanitária, inclusive empurrando e fechando a porta da sala odontológica, onde estava sendo realizado um procedimento

Pirassununga, 01 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

odontológico por profissional não cirurgião dentista, conforme o disposto no artigo 122, inciso VIII da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 2º da Lei Federal 6.437, de Agosto de 1977 ou artigo 112 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 ou artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 61, de 11 de agosto de 2005.

Lavratura de Auto de Infração – A.I. nº 006 de 27/10/2022 para o estabelecimento **TENÓRIO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 32.450.817/0001-14**, estabelecido à Rua Duque de Caxias, nº 1166, Centro, que incorreu em infração por fazer funcionar estabelecimento de assistência à saúde sem licença da Vigilância Sanitária válida e sem a presença de responsável técnico legalmente designado durante o período de atendimento, conforme o disposto no artigo 122, inciso I e XIX da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, combinado com o artigo 12º da Resolução SS-15, de 08 de janeiro de 1999, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 2º da Lei Federal 6.437, de Agosto de 1977 ou artigo 112 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 ou artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 61, de 11 de agosto de 2005.

Lavratura de Auto de Infração – A.I. nº 007 de 27/10/2022 para o estabelecimento **TENÓRIO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 32.450.817/0001-14**, estabelecido à Rua Duque de Caxias, nº 1166, Centro, com ramo de atividade odontológica, que incorreu em infração por transgredir normas legais e regulamentares, que possam colocar em risco a saúde humana, por armazenar resíduos biológicos em saco plástico a céu aberto, sujeito às intempéries do tempo e por não possuir Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde, contrariando o disposto na Resolução RDC nº 222, de 288 de março de 2018, combinado com o artigo 122, inciso III da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 2º da Lei Federal 6.437, de Agosto de 1977 ou artigo 112 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 ou artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 61, de 11 de agosto de 2005.

Lavratura de Auto de Infração – A.I. nº 008 de 27/10/2022 para o estabelecimento **TENÓRIO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 32.450.817/0001-14**, estabelecido à Rua Duque de Caxias, nº 1166, Centro, com ramo de atividade odontológica, que incorreu em infração por expor ao uso produtos de interesse à saúde que contenham prazo de validade expirado. São eles: - Formocresol 10 ml, lote 967 18, validade 11/2021; - Prosil 4g, lote 270420, validade 04/2022; - Maxxion R, pó A2, 10g, lote 290920, validade 29/09/2022; - Cimento LS, 20g, lote 1700190, validade 02/2022; - Vidrion 10 ml, não possui lote e nem validade, conforme o disposto no artigo 122, inciso XIII da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 2º da Lei Federal 6.437, de Agosto de 1977 ou artigo 112 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 ou artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 61, de 11 de agosto de 2005. **Lavrado Termo de Apreensão e Inutilização nº 001 de 27/10/2022** dos produtos.

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade, AIP nº 003 de 27/10/2022, expedido contra o estabelecimento **TENÓRIO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 32.450.817/0001-14**, estabelecido à Rua Duque de Caxias, nº 1166, Centro, em Pirassununga/SP, com ramo de atividade odontológica, por fazer funcionar estabelecimento de assistência à saúde sem licença da Vigilância Sanitária válida e sem a presença de responsável técnico legalmente designado durante o período de atendimento, conforme o disposto no artigo 122, inciso I e XIX da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, combinado com o artigo 12º da Resolução SS-15, de 08 de janeiro de 1999, como constatado no Auto de Infração nº 006, de 27 de Outubro de 2022. O presente auto foi lavrado de acordo com o disposto nos artigos 127 § 1º e 128 da Lei nº 10.083, de 23 de Setembro de 1998 c.c. artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 61 de 11 de agosto de 2005, aplicando a penalidade de **INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO**, prevista no inciso VIII do artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 61 de 11 de agosto de 2005, sem prejuízo de outras sanções legais eventualmente cabíveis.

FIM DA EDIÇÃO